



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 535



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Concorrência nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: J. C. SANCHESCONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº CNPJ: 10.572.449/0001-88, localizada na Av. Aviação nº 83, a seguir denominada, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JULIO CEZAR SANCHES.

OBJETO: obra civil de pavimentação na Estrada Uruzinho, utilizando blocos sextavados, visando a Execução Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no município de Kaloré-PR, Área a ser construída 3.000,00m², conforme Convênio nº 944351/2023 – Plataforma Transferegov nº 050894/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Kaloré/PR; em conformidade com orçamento, projetos e demais documentos.

VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a de partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

KALORÉ, 05 de Fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 535



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE KALORÉ LEI MUNICIPAL 1591/2025

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao recurso destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio, conforme Deliberação nº 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1591/2025, em reunião extraordinária realizada em 18/02/2026, conforme Ata nº 01/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense, o qual prevê entre seus dispositivos o combate à violência contra a mulher, incorporando a Lei que criou o CEDM de 2013 e a Lei que criou o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Kaloré ao recurso financeiro destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – modalidade Custeio, conforme Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná – CEDM/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor, que estabelece a programação de aplicação dos recursos, metas e ações a serem executadas no âmbito da Política Pública para as Mulheres.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Kaloré, 18 de fevereiro de 2026.

Ellen Moreli da Silva Cordeiro
Presidente do COMDIM